



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87 560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 023/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 021/2022, EM DATA DE 27 DE JUNHO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.776.157-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017.197.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 05 de julho de 2022 e retorno no dia 08 de julho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201/67." "OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADO PELOS GESTORES PÚBLICOS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n° 2551 Pág. 129 Ano XI
Data 30/06/2022
ROBERTO HIROMI Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 54149138

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 30/06/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Gabinete do Vereador
JUBINEIS ALVES DOS REIS-Kelé
Câmara Municipal de Iporã - Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PARANÁ

ATO VEREADOR

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
IPORÃ - PARANÁ

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.776.157-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017.197.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, vem pelo presente mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, solicitar dispensa nos dias 05, 06, 07 e 08 de julho de 2022, para participar do curso “O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201/67.” “OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADO PELOS GESTORES PÚBLICOS.” Promoção à Empresa: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA” e que será realizado no Auditório do IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná. Requer ainda o recebimento de 03 (três) diárias para cobrir despesas com alimentação e estadia. Afirmo também que o tema é pertinente com a função desempenhada, e o interesse público se justifica pelo fato de que o Vereador tem necessidade de aprimorar na função de fiscalização, bem como as constantes mudanças na Legislação.

TERMOS EM QUE

PEDE DEFERIMENTO

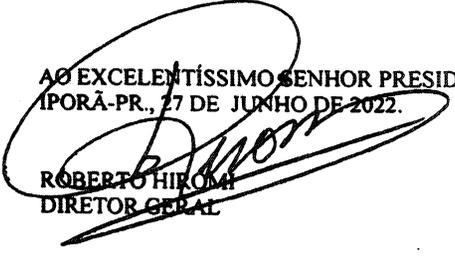
Iporã-PR., 27 de junho de 2022.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ
VEREADOR

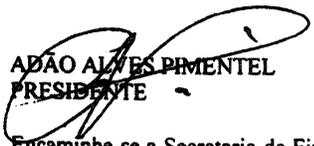
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PROTÓCOLO N.º 021/2022
EM 27/06/2022
HORA 15/04/20


Roberto Hiromi
Diretor Geral

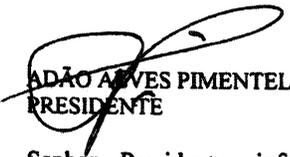
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE PARA DESPACHO.
IPORÃ-PR., 27 DE JUNHO DE 2022.


ROBERTO HIROMI
DIRETOR GERAL

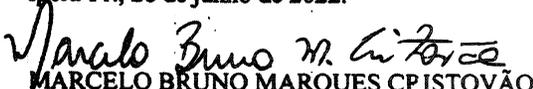
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
Gabinete da Presidência, em 27 de junho de 2022.


ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

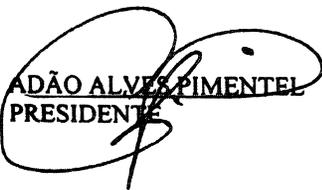
Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, para verificar a disponibilidade de recursos financeiros para suporte das despesas.
Gabinete da Presidência, em 27 de junho de 2022.


ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

Senhor Presidente, informo à Vossa Excelência que há recursos orçamentários e financeiros para arcar com as despesas de viagem do Vereador (Diárias, inscrição no curso e combustível).
Iporã-Pr., 28 de junho de 2022.


MARCELO BRUNO MARQUES CIPISTOVÃO
DIRETOR DE FINANÇAS

Considerando a natureza e as definições do curso requerido, e entendo a necessidade de atualização de informações para o bom trabalho desta Casa de Leis, DEFIRO o Pedido do Vereador de conformidade com a informação da Diretoria Financeira deste Legislativo Municipal e com base na Resolução nº 005/2019, 29/11/2019, e sendo que o Vereador esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos, Determino a Diretoria Geral a elaboração do Ato da Mesa e encaminha-se cópia do Ato a Diretoria Financeira para a confecção do cheque e ou transferência eletrônica das diárias e inscrição do curso.
Gabinete da Presidência, em 28 de junho de 2022.


ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE



Consultoria e Treinamento em Gestão Pública
CNPJ – 22.094.483/0001-73

CURSO EM MARINGÁ / PR. - Dias: 06, 07, e 08 de JULHO DE 2022

Temas:

- ⇒ O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201 / 67.
- ⇒ OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADOS PELOS GESTORES PÚBLICOS.

Programação

Dia 06/07/2022 - Das 09:00h as 12:00h

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- ⇒ Consultoria Técnica e Jurídica aos Alunos presentes.

Coordenadores:

- ⇒ Normélio Schneider
- ⇒ Angélica Letícia Moura

Dia 06/07/2022 - Das 14:00h as 17:00h

O Ministério Público, o Prefeito, o Vereador, o Servidor e o Decreto Lei 201/67.

Palestrante: (Dr. Willian Alves de Souza)

Dia 07/07/2022 - Das 09:00h as 17:00h

Os Atos de Improbidade Administrativa mais praticados pelos Gestores Públicos.

Palestrante: (Dr. Willian Alves de Souza)

Dia 08/07/2022 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres, encerramento e Diplomação dos alunos.

Coordenadores:

(Normélio Schneider)
(Angélica Letícia Moura)

Temário

O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201 / 67.

- A integração do MP com as funções do Vereador e demais Agentes Políticos;
- Limites de atuação;
- Possibilidades de controle;
- Infrações Político-Administrativas dos Vereadores e Prefeitos julgadas pela Câmara Municipal;
- Matéria e atuação reservada e exclusiva de cada Poder;
- Abusos;
- Cuidados que o Agente Público deve ter na sua conduta: (vida e patrimônio);
- Perda dos Direitos Políticos, Financeiros, Patrimonial, Criminal, Civil, do Cargo Público e Inelegibilidade;
- Ação Popular;
- Ação Civil Pública;
- TAC – Termo de Ajuste de Conduta;
- Crime, Perda de Bens e de Função.

OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADOS PELOS GESTORES PÚBLICOS.

- Base legal:
- Decreto Lei 201/67;
- Lei Orgânica Municipal;
- A Nova Lei de Improbidade Administrativa – Lei 14.230/2021;
- Condutas e Cuidados a serem observados.

Inscrições

Site:

www.nstreinamentos.com.br

Telefones:

NS Treinamentos - (45) 99837-0304
Normélio Schneider – (45) 99934-1188

E-mail

contato@nstreinamentos.com.br

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 1.390,00

Incluso material de apoio, apostilas, certificado e coffee-break

Pagamento

Empenho e Depósito em nome de:

RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.

CNPJ 22.094.483/0001-73

AG 4639-6 - C/C 8080-2
Banco do Brasil

Local

HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ
Av. Advogado Horácio Racanello
Filho – 5101 - MARINGÁ – Pr
44-3302-2400

Entrega de Certificado somente com mínimo de 75% de participação.

SEJA BEM VINDO
www.nstreinamentos.com.br

PÚBLICO ALVO:

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Controle Interno, Recursos Humanos bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares que são os gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais.



CURRICULUM:

Dr. WILLIAN ALVES DE SOUZA

Mestrando em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Especialista em Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito do Trabalho pelo Centro Universitário de Maringá (2012). Especialista em Direito Público pelo Centro Universitário União das Américas (2020). Especialista em Direito, *Compliance* e Gestão de Riscos pelo Centro Universitário União das Américas (2020). Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (2010). Advogado Público e Palestrante em eventos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área pública.

OBJETIVO:

A R A S – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, II e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível para Serviço de mudança de rede elétrica com aumento de quadro de energia interna no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR, com a Empresa: DIRCEU BUENO DA ROCHA ME, CNPJ: 36.757.131/0001-61 de Irati - PR, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Irati, 29 de junho de 2022

Ratifico a dispensa conferida nos termos descritos

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele

Código Identificador:BAFCBD9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 023/ 2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 021/2022, EM DATA DE 27 DE JUNHO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.776.157-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017. 97.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 05 de julho de 2022 e retorno no dia 08 de julho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201/67." "OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADO PELOS GESTORES PÚBLICOS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da

missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:54149138

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 024/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRIMEIRO SECRETÁRIO EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR E PRIMEIRO SECRETÁRIO EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 022/2022, EM DATA DE 27 DE JUNHO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador e Primeiro Secretário EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, Vereador desta Casa de Leis, Matrícula 6, Portador da Cédula de Identidade RG-PR. Nº 5.182.400-8 e CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Avenida Duque de Caxias, 2554, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 05 de julho de 2022 e retorno no dia 08 de julho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201/67." "OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADO PELOS GESTORES PÚBLICOS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 023/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 021/2022, EM DATA DE 27 DE JUNHO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.776.157-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017.197.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 05 de julho de 2022 e retorno no dia 08 de julho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,85 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201/67." "OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADO PELOS GESTORES PÚBLICOS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:54149138

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/06/2022. Edição 2551
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>